



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1524/2024 - DE 09/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.009,04 (Vinte Mil e Nove Reais e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

14	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
23 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.009,04
		Total Suplementação: 20.009,04

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 20.009,04 (Vinte Mil e Nove Reais e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	20.009,04
-----	------------------------------	-----------

Total 20.009,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal